

**LEI Nº 674, DE 4 DE ABRIL DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Abre um crédito especial na quantia de Cr\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem cruzeiros), para pagar a Metalúrgica Santa Terezinha Ltda., uma Nota Fiscal proveniente de grade de ferro para o coreto da Praça Seis de Janeiro, em 1966.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 4 de abril de 1967.

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.